



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO nº **178/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CANDEIAS DO JAMARI/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro: União, CEP: 76.860-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no RG nº 908496/SSP- RO e no CPF/MF sob nº 852.636.212-72, residente à Aluizio Ferreira, nº 128, CEP: 76.860-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 178/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 052/GAB/CCRC/PMCJ/2022 (0028905965), com **vigência em: 22/06/2022** (0029756354), Parecer Técnico nº 170/2022/DER-GAATEC (0029703423), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029756462), Declaração DER/GECON (0029756547) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.336384/2021-59**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 178/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **20/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

* Publicação DOE (0022978714).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029743254).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029751330** e o código CRC **63FBF862**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.336384/2021-59

SEI nº 0029751330